



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede Casa da Mulher Brasileira

PORTARIA 021/2025/CMB/DPPR

Estabelece a suspensão dos atendimentos na Casa da Mulher Brasileira no dia **24 de setembro de 2025** para possibilitar a instalação de novos equipamentos de informática.

A COORDENADORA DA SEDE DA CASA DA MULHER BRASILEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Instrução Normativa nº 40/2020,

CONSIDERANDO que o Departamento de Infraestrutura e Materiais (DIM) e Departamento de Informática agendou para o dia 24/09/2025 a troca dos equipamentos de informática da presente sede;

CONSIDERANDO que a ausência de equipamentos instalados trará prejuízos ao atendimento e acomodação de pessoal e material na sede oficial desta Defensoria, havendo a necessidade de reorganização do espaço físico;

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer a suspensão dos atendimentos presenciais realizados pela Defensoria Pública da Casa da Mulher Brasileira no dia 24 de setembro de 2025.

Art. 2º. Ficam todos os estagiários e equipe técnica autorizados a trabalhar em regime de teletrabalho.

Art. 3º. Eventuais demandas urgentes serão analisadas pela equipe jurídica presente na respectiva sede.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de sede, em conjunto com a(o) defensora(o) pública(o) responsável pelo atendimento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Curitiba, 23 de setembro de 2025.

AMANDA ZANARELLI MERIGHE
Defensora Pública
Coordenadora da Casa da Mulher Brasileira